

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 570/98

“ Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** a Associação dos Moradores do Bairro Santa Terezinha, de Itarana e dá outras providências .”

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Terezinha, com a sigla A.M.B.S.T., de Itarana/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 01 de dezembro de 1998.


DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal